



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº 2.272/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, destinado a **Manutenção e Encargos do Hospital Municipal – Serviços Médicos e Ambulatoriais**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **R\$ 885.780,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta reais)**, destinados a atender a seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO	302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0012.	Atendimento Integral a saúde
ATIVIDADE:	2.209.	Manutenção e encargos com o Hospital Municipal
ELEMENTO DE DESPESA:		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 885.780,00
Fonte: 310 – RECURSO LIVRES – Sem Detalhamento de Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores.		
Total		R\$ 885.780,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações, oriundos de Recursos Livres.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler

Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

21/03/2019

